



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229

CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG

www.santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei N.º 016/2018.....

Ementa: "Altera redação da Lei n.º 1.453/2018 quanto à
inclusão de fonte de recursos e dá outras providências."

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Maio de 2018.....

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,

autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo..... folhas.





Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 001
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº /2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 18 de abril de 2018



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 016, de 18 de maio de 2018 que “Altera redação da lei 1453/2018 quanto a inclusão de fonte de recursos e dá outas providências”.

A presente proposição tem por objetivo dar **eficácia** a Lei 1.453/2018, atendendo de forma objetiva as exigências da Lei 4.320/64.

A inclusão do artigo 3º, vem de encontro a necessidade de se atender os preceitos contidos nos inciso I do artigo 43 da Lei 4.320, garantido assim sua aplicabilidade.

Lei 4.320/64

“Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I- O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;”

Embora a Resolução SES 5310 tenha sido publicada no exercício de 2016, a verba só foi disponibilizada em 06 de junho de 2017.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Lei 4.320/64

“Art. 35 – Pertencem ao exercício financeiro:

I – As receitas nele arrecadadas;

II – As despesas nele legalmente empenhadas.”

Diante dos pressupostos acima elencados, para que se proceda à abertura do crédito Especial, se faz necessário a indicação da **FONTE DE RECURSOS** corresponde ao montante do crédito autorizado na Lei 1.453/2018.

A apresentação do projeto se faz em caráter de **Urgência Especial** nos moldes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente
Vereador Carlos César Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Processo Nº 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 246, DE 18 DE MAIO 2018

**“Altera redação da Lei 1453/2018
quanto a inclusão de fonte de recursos
e dá outras providências”.**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renumerado o artigo 3º da Lei 1453/2018 para artigo 4º.

Art. 2º - Inclui artigo 3º na Lei 1453/2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito adicional especial o superávit financeiro do exercício 2017 em fonte específica oriundos do Convênio SES 5310/2016-EQUIPTOS”, na forma do Art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 004
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – RES SES 5310/2016

Assunto Projeto de Lei de Crédito Especial - RES SES 5310/2016

Origem Secretaria Municipal de Saúde

Interessado Gabinete do Prefeito

Data da Elaboração 18 de maio de 2018

Da Consulta Chefe de Gabinete da Prefeitura solicita parecer sobre o conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre projeto de lei que altera redação da Lei 1453/2018, com a finalidade de incluir a necessária fonte de recursos para abertura do crédito especial.

Dos esclarecimentos Base legal: Lei 4320/64, art. 43, § 1º, I.

Das Conclusões e Emissão de Parecer O presente projeto de lei que "ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1453, QUANTO A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA" tem o objetivo de dar viabilidade a execução do conteúdo da referida Lei, que é a abertura de crédito especial ao orçamento em vigor. A Lei, como foi aprovada, torna-se inexecutável, uma vez que foi autorizada a abertura de crédito especial, mas sem a indicação da fonte de recursos. Conforme extrato anexo a este verifica-se que os recursos foram depositados em exercício anterior, transferindo os mesmos para 2018. Conforme instruções emanadas do TCE-MG tem-se que fonte de recursos deste tipo de crédito é a fonte "2" superávit financeiro de exercício anterior, em fonte específica. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem-MG 18 de maio de 2018


SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC-MG 46.694



Extrato conta corrente

A338180832073617089
18/05/2018 09:07:43

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
Conta corrente 10800-6 SANTANA DA VARGEM
Período do extrato 06 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/06/2017	06/06/2017	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	132.024	50.000,00 C	50.000,00 C
30/06/2017		0000	00000	612 S A L D O			50.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 006



Extrato conta corrente

A33S180832073617087
18/05/2018 09:07:25

Cliente - Conta atual

Agência 2599-2
 Conta corrente 10800-6 SANTANA DA VARGEM
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
				Invest.com Resgate Autom.			51.422,36 C
				Saldo Disponível			51.422,36 C
				Juros			0,00
				Data de Debito de Juros			30/05/2018
				IOF			0,00
				Data de Debito de IOF			01/06/2018
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO							51.422,36

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.453, DE 16 DE MAIO DE 2018

Cria projeto/atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Número/nome: - 2118 - CONV.MG-RES.SES.5310/2016-EQUIPTOS
Ação: - aplicação recursos convênio SES MG 5310/2016
Produto: - aquisição de equipamentos

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2118	CONV.MG-RES.SES.5310/2016-EQUIPTOS	
Elemento/valor	44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Valor total			50.000,00

Pref. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 16/05/2018

TRC



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo único - O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição de equipamentos conforme Resolução SES /MG nº. 5310, de 14 de junho de 2016.

~~Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0501.17.0451.1502.1010.44905100 (ficha 104). (Suprimido pela Emenda nº 01/2018).~~

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de maio de 2018.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL